



**ASSUNTO: Convite Nº 013/2016**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 013/2016**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste temos a modalidade Convite, tipo, “menor preço global”, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de caixa D’água de 15000L no Hospital Municipal de Castanhal, destinado a suprir a demanda da Secretaria de Saúde, deste município de Castanhal – PA. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, com finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Convite), objetiva a contratação de serviços comuns a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação verificou que das empresas convidada nenhuma compareceu ao certame. Única empresa a comparecer ao certame não teria sido convidada por esta comissão. Assim Sra. Presidente da CPL declarou o certame como Fracassado. Assim, observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização deste certame.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 15 de junho de 2016.

**Mauro Cazeiro Teixeira**  
Controlador Interno